CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

04 ABR. 2025

PROT. Nº222

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

08 ABR. 2025

APROVADO

MOÇÃO Nº 005/2025

Os Vereadores **Subscritores,** no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Propõem à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, a presente **MOÇÃO DE APOIO à aprovação do PROJETO DE LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº21/2023,** de autoria da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante da Silva, que ***"Altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, para contagem do tempo de período aquisitivo de anuênios, triênios, quinquênios, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes, durante período de enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2 (Covid-19), e dá outras providências".***

A Lei Complementar nº 173/2020, foi sancionada no contexto do surgimento da pandemia da COVID-19, um momento de grandes incertezas, e na ocasião foi oportuno o congelamento destes benefícios inerentes a carreira dos servidores públicos, devido a incertezas quanto a economia do país. Todavia, passados alguns meses, verificou-se que previsões pessimistas e incertezas quanto à economia não se confirmaram, e, todos os servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios continuaram exercendo suas atividades e mantiveram em funcionamento todos os serviços públicos à disposição da população brasileira.

Passados quase 3 anos do início da pandemia, verificamos que as vedações e restrições impostas pela União aos demais entes federados como contrapartidas foram, demasiadamente, custosos, principalmente aos servidores públicos que sofreram suspensões de contagens de tempo para fins de anuênios, triênios, quinquênios, sexta parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes.

Sensível a situação a Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante, apresentou Projeto de Lei Complementar com o objetivo de promover uma justiça com os servidores públicos brasileiros concedendo, retroativamente, a contagem do tempo entre 27 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 para fins de anuênios, triênios, quinquênios, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes e autorizando que todos os entes federados possam realizar seus pagamentos retroativos caso seus períodos aquisitivos tenham sido completados durante esse tempo.

A presente Moção de Apoio objetiva reforçar ainda mais, todo o caminho de debate e de convencimento que nós temos feito junto aos sindicatos, às federações e aos movimentos coletivos organizados em prol desse projeto, que é um clamor de todos os servidores públicos do Brasil inteiro. Não se trata da criação de novos direitos, o que os servidores estão reivindicando é apenas a restituição de benefícios já adquiridos.

Que cópia desta, seja **oficiada a Deputada Federal LUCIENE CAVALCANTE, ao Presidente da Câmara dos Deputados HUGO MOTTA e ao Deputado Estadual CARLOS GIANNAZI,** com esperanças de que aludido projeto seja aprovado o mais breve possível.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
03 de abril de 2025

RONALDO LIMA
VEREADOR UNIAO BRASIL

TERESINHA DO GAVAS
VEREADORA REPUBLICANOS

VAGUINHO LOPES
PRESIDENTE